



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 37 / 2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23041.022831/2020-11

Maceió-AL, 30 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o processo nº 23041.022607/2020-11, de 26/6/2020.

Considerando a necessidade de normatizar a concessão de bolsas diretamente pelo IFAL no âmbito das políticas de inovação;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, regulamentador da Lei nº 10.973/04, que versa em seu artigo 34, parágrafo 2º, sobre o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física para fins de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio;

Considerando a necessidade de promover ações de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sobretudo por meio de programas e projetos de pesquisa e inovação diretamente ou em cooperação com as instituições de apoio à pesquisa;

Considerando a regulamentação contida na Portaria Setec/MEC nº 58, de 21/11/2014.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior, o Regulamento de concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio pelo Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na forma do anexo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

(Assinado digitalmente em 30/06/2020 10:17)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/06/2020** e o código de verificação: **44ddf14534**